



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 411/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas para suprir a demanda dos pacientes que são acompanhados pelo setor de dispensação de fraldas da Secretaria Municipal da Saúde. Quantitativo para um mês de distribuição, prazo estimado para seja concluído o pregão eletrônico de fraldas. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e processo de dispensa emergencial de licitação.

II – Contratado: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 13.229.567/0001-86

III - Justificativa da dispensa e razão da escolha do fornecedor: Realização da Dispensa Emergencial de Licitação para suprir a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde em atender os pacientes que necessitam de fraldas geriátricas até que o processo licitatório seja concluído. O fornecedor foi escolhido pelo menor preço apresentado entre os orçamentos cotados pela Secretaria Municipal da Saúde, conferido pelo departamento de compras conforme laudo emitido. A base legal para contratação é o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, conforme parecer da consultoria jurídica nº 603/2024/LICITAÇÕES.

IV - Justificativa do preço: O valor total da aquisição é de **R\$ 25.129,00 (vinte e cinco mil, cento e vinte e nove reais)**, na quantidade e especificações conforme proposta da empresa e termo de referência. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e liquidação feitos pelo Departamento responsável e a aprovação pelo responsável do setor, de acordo com empenho, por meio de depósito bancário. O prazo de entrega dos objetos é de até 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento, pela Contratada, da nota de empenho ou Ordem de Compra.

V - Dotação Orçamentária:

Órgão: 10 Secretaria Municipal da Saúde

Unidade: 04– Atendimento à saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 155 – Rede de Atenção à Saúde - RAS

Projeto/atividade: 2231 – Assistência a Saúde – Média e Alta Complexidade

Elemento: 3.3.3.9.0.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Recurso: 1500– 1002 - ASPS

Dotação: 42508

São Borja-RS, 25 de outubro de 2024.

Determino que seja realizada a dispensa emergencial de licitação e que seja publicada na imprensa oficial no prazo previsto na legislação.

EDUARDO BONOTTO

Prefeito